



PUBLICADO EM 11/05/06
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste em conformidade
com o art. 86 da Lei
Orgânica Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 620/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

**ADERE AO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E CRIA
O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS -
NOVO CAMINHAR E O PROGRAMA DE
ECOTERAPIA E SEUS RESPECTIVOS
EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE*, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de São Gabriel do Oeste a aderir ao Programa de Saúde Mental oriundo do SUS-MS e criar na estrutura organizacional-funcional da Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS - Novo Caminhar e o Programa de Ecoterapia e seus respectivos empregos/cargos públicos.

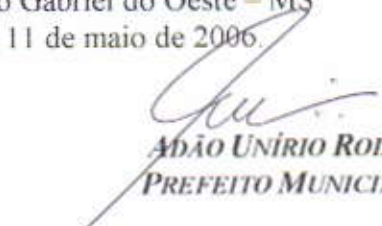
§1º Para o funcionamento do CAPS e do Programa de Ecoterapia ficam criados os empregos/cargos públicos constantes do Anexo Único da presente Lei, que serão provisoriamente ocupados por contratados pelo regime da CLT.

§2º Os empregados públicos contratados, desde que necessário, poderão trabalhar em outros locais de atendimento do SUS.

Art. 2º Aos ocupantes dos empregos públicos mencionados no Anexo Único desta Lei, serão aplicadas às disposições contidas na Lei Municipal nº 551/04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 11 de maio de 2006.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"





PUBLICADO EM 1 / 1 /
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste, em conformidade
com a Lei nº 55 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2006

**GRUPO OCUPACIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS
NOVO CAMINHAR E O PROGRAMA DE ECOTERAPIA**

EMPREGOS/CARGOS	QUANT.	HABILITAÇÃO	SÍMBOLO	C. H.	REMUNERAÇÃO
Médico	01	Medicina	CAPS-1	04Horas	RS 3.100,00
Enfermeiro	01	Enfermagem	CAPS-2	08Horas	RS 2.200,00
Assistente Social	01	Assistência Social	CAPS-3	08Horas	RS 2.200,00
Terapeuta Ocupacional	02	Terapia Ocupacional	CAPS-4	04Horas	RS 1.100,00
Fisioterapeuta	01	Fisioterapia	CAPS-5	08Horas	RS 2.200,00
Fisioterapeuta	02	Fisioterapia	CAPS-5	04Horas	RS 1.100,00
Psicólogo	01	Psicologia	CAPS-6	08Horas	RS 2.200,00
Psicólogo	02	Psicologia	CAPS-6	04Horas	RS 1.100,00
Auxiliar de Enfermagem I	01	Auxiliar de Enfermagem	CAPS-7	08Horas	RS 482,92
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Ensino Fundamental	CAPS-8	08Horas	RS 350,00
Auxiliar Administrativo	06	Ensino Médio	CAPS-9	08Horas	RS 376,00
Técnico Educacional	01	Magistério	CAPS-10	08Horas	RS 624,00
Artesã	02	Ensino Fundamental	CAPS-11	04Horas	RS 415,00
Receptionista	03	Ensino Médio	CAPS-12	08Horas	RS 350,00
Vigia	03	Ensino Fundamental	CAPS-13	08Horas	RS 350,00

São Gabriel do Oeste – MS
Em 11 de maio de 2006.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

